



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CACOAL

## EDITAL Nº 01/CADM/CCAC/2022/2022

Processo nº 23118.011562/2022-81

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022/CCAC/UNIR, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal e dos departamentos vinculados a ele, nos termos e condições abaixo descritos:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata para o turno matutino, vespertino ou noturno e de Quadro de Cadastro Reserva (CR) para turno vespertino ou noturno, para exercerem suas atividades no Campus de Cacoal, Coordenadoria Administrativa e seus departamentos vinculados.
- 1.3. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 3 (três) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular, Prova Escrita e Entrevista com o candidato.
- 1.4. O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata para exercer atividades no campus "Professor Francisco Gonçalves Quiles".
- 1.6. Todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados por meio de preenchimento de formulário [Google Forms](#), cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III deste Edital.

#### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 2.3. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 2.4. O Estagiário no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
  - a) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
  - b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
  - c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
  - d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
  - e) Por interesse da Administração Pública Federal, inclusive por contingenciamento orçamentário;
  - f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
  - g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 20 (vinte) dias após o início das aulas de cada semestre;
  - h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou, intercalados, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
  - i) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9. O contrato de estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, apenas de auxílio transporte, se utilizar transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.

2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória à UNIR.

2.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio.

2.13. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.

2.14. Na vigência do contrato de estágio não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

### 3. **DAS VAGAS**

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estagiar no campus da UNIR em Cacoal, na área administrativa;

3.2. As atividades de estágio serão desenvolvidas no turno matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade do campus;

3.3. Em caso de abertura de novas vagas serão convocados demais classificados e o turno do estágio será definido conforme a necessidade da Administração Pública;

### 4. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de Nível Superior, conforme critérios e competências estabelecidos no Anexo I.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 05 de setembro de 2022 com início às 8h00min a 16 de setembro de 2022 até às 18h00min, de forma gratuita, **EXCLUSIVAMENTE** através do Formulário GoogleForms: <https://forms.gle/uDp3QDGAUdL7Ld4P8>

4.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição acima especificado, que requisitará as seguintes informações:

I - Informações Pessoais:

- a) Nome Completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) RG com Órgão Expedidor/UF;
- e) Endereço;
- f) Telefone (optativo);
- g) WhatsApp;
- h) E-mail;

II - Informações de Ensino:

- a) Curso de Matrícula;
- b) Instituição de Ensino;
- c) Turno da Matrícula;
- d) Período Matriculado;

III - Informações Profissionais:

- a) Histórico Escolar;
- b) Currículo;

IV - Declaração que:

- a) Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários de Informática, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Cacoal.
- b) Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.
- c) Declaro possuir os conhecimentos necessários para me candidatar ao Cargo de Estagiário - área administrativa, nos Termos do ANEXO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS.
- d) A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente na página da UNIR Campus de Cacoal: <https://campuscacoal.unir.br>.

4.4. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

### 5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e não cursar o último semestre;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares;

5.1.3. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer suas atividades como estagiário, não havendo incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário;

5.1.4. Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência conforme previsto na Lei 11.788/2008.

- 5.2. A seleção consistirá em Análise do Currículo, Prova Escrita e Entrevista com o candidato.
- 5.3. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado, e poderá ser marcada pelo turno matutino das 08h00min às 11h00min, ou pelo período vespertino das 14h00min e término às 17h00min.

5.3.1. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por Videoconferência (Google Meet), a critério da Administração Pública.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção do presente edital será por meio da conjugação de três critérios: Análise Curricular, Prova Escrita sobre tema pertinente ao campo de estágio, e Entrevista.

6.2. A aplicação da prova prática se dará no dia 27 de setembro de 2022 (Terça-feira), mediante agendamento do horário de cada candidato, previamente, sendo realizado na em sala de aula posteriormente definida e Sala de Reuniões.

6.3. Para desempate será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita.

6.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

7.1. Os integrantes das listas de seleção, serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer ao Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal, para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)

II - Cópia do RG e CPF, conferido com o original ou autenticado;

III - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;

V - Comprovante de Residência;

VI - Comprovante de Conta Corrente;

VII - Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino), conferido com o original ou autenticado;

VIII - Foto 3x4;

IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)

X - Termo de ciência de usufruto de férias Anexo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)

XI - Requerimento de auxílio transporte Anexo IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)

XII - Termo de Compromisso de Estágio Anexo V da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)

XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.3. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Campus de Cacoal: <https://campuscacoal.unir.br>. e nos murais do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal.

7.4. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

7.5. As convocações que trata o Item 7.2. ocorrerão exclusivamente através do E-mail informado no ato de inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, nas seguintes etapas:

8.1.1. Homologação de inscrição;

8.1.2. Resultado final.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo **através de formulário específico a cada etapa** nos prazos estipulados pelo ANEXO III - CRONOGRAMA, nos seguintes links:

8.2.1. Homologação de inscrição - <https://forms.gle/7xAfU3cSZfvhNE297>

8.2.2. Resultado final - <https://forms.gle/dzPhL5JrjuL6o5J7>

8.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

8.3.1. For protocolado fora do prazo;

8.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;

8.3.3. Não constar do recorrente a sua correta identificação.

8.4. Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final.

8.5. Os resultados dos recursos e a classificação final serão publicados na página da UNIR do Campus de Cacoal, (<https://campuscacoal.unir.br>) e obedecerão as datas designadas no ANEXO III - CRONOGRAMA.

8.5.1. O prazo para recurso serão os designados no ANEXO III - CRONOGRAMA.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

- 9.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 9.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.
- 9.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site <https://campuscacoal.unir.br>
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.
- 9.6. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 9.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <https://campuscacoal.unir.br>
- 9.10. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.
- 9.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.
- 9.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

---

**Rodrygo Welhmer Raasch**

Presidente da Comissão para Seleção de Estagiários - CCAC  
Ordem de Serviço nº 16/2022/CCAC/UNIR

---

**Helson da Silva Santana Ferreira**

Membro da Comissão para Seleção de Estagiários - CCAC  
Ordem de Serviço nº 16/2022/CCAC/UNIR

---

**ANA PAULA PRICILA COSTA DE ABREU**

Membro da Comissão para Seleção de Estagiários - CCAC  
Ordem de Serviço nº 16/2022/CCAC/UNIR

---

**JULIANE FANK PAGANOTTO**

Membro da Comissão para Seleção de Estagiários - CCAC  
Ordem de Serviço nº 16/2022/CCAC/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **RODRYGO WELHMER RAASCH, Assistente em Administração**, em 31/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PRICILA COSTA DE ABREU, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 01/09/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE FANK PAGANOTTO, Membro da Comissão**, em 01/09/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1086612** e o código CRC **14EF261E**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

Conhecimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Facilidade de comunicação;</li></ul>

- Ser dinâmico para desempenhar atividades de atendimento ao público interno da UNIR, em especial aos dos cursos ligados ao Campus de Cacoal;
- Ser organizado no ambiente de trabalho;
- Ter assiduidade;
- Ser proativo;
- Conhecimentos Básicos em informática;
- Auxiliar nas atividades operacionais;
- Atendimento ao Público interno e Externo;
- Recepção e encaminhamento de documentos Oficiais;
- Elaboração de minutas de documentos oficiais;
- Apoio na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento da unidade;
- Apoio aos departamentos Acadêmicos;
- Organizar e arquivar documentos
- dar suporte nas demais atividades inerentes aos setores do Campus.

### ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	20
Prova Escrita	40
Entrevista	40
<b>Total</b>	<b>100</b>

### ANEXO III - CRONOGRAMA

Fases	Local	Período
Período de Inscrição	<a href="https://forms.gle/uDp3QDGAUdL7Ld4P8">https://forms.gle/uDp3QDGAUdL7Ld4P8</a>	05.09.2022 às 8h00min até 16.09.2022 até às 18h00min
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	<a href="https://campuscacoal.unir.br">https://campuscacoal.unir.br</a>	20.09.2022 (16h00min)
Período de Recurso	<a href="https://forms.gle/7xAfU3cSZfvhNE297">https://forms.gle/7xAfU3cSZfvhNE297</a>	21.09.2022 (08h00min) até 22.09.2022 (23h59min)
Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	<a href="https://campuscacoal.unir.br">https://campuscacoal.unir.br</a>	26.09.2022 (10h00min)
Prova Prática e Entrevista com os candidatos	Sala de Reuniões (Sala de Aula)	27.09.2022 (Será agendado o horário posteriormente)
Previsão do Resultado das Avaliações	<a href="https://campuscacoal.unir.br">https://campuscacoal.unir.br</a>	29.09.2022 (12h00min)
Prazo de Recurso	<a href="https://forms.gle/dzPhL5JrJl6o5J7">https://forms.gle/dzPhL5JrJl6o5J7</a>	30.09.2022 (12h00min) até 01.10.2021 (23h59min)
Divulgação da aceitação ou não do Recurso contra as avaliações	<a href="https://campuscacoal.unir.br">https://campuscacoal.unir.br</a>	04.10.2022 (16h00min)
Publicação do Resultado Final	<a href="https://campuscacoal.unir.br">https://campuscacoal.unir.br</a>	04.10.2022 (16h00min)